



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA-CONJUNTA N. 679, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o início da quarta etapa do PRPAP – Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais nas comarcas de entrância especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o início da quarta etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais – PRPAP encontra-se prevista para iniciar no dia 28.10.2020;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 3º da Portaria-Conjunta n. 428/2020 estabelece que existe possibilidade de adaptação do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais às normas de cada município, respeitando as características regionais e locais da evolução do combate à pandemia;

CONSIDERANDO que as comarcas de entrância especial vêm apresentando preocupantes indicadores epidemiológicos envolvendo o público interno e externo.

RESOLVEM:

Art. 1º POSTERGAR, nas comarcas de Entrância Especial do Estado de Mato Grosso, o início da quarta etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais – PRPAP para o dia 09.11.2020.

Parágrafo único. As comarcas de Entrância Especial do Estado de Mato Grosso, deverão permanecer até o dia 08.11.2020, na etapa em que se encontram, ou seja, na terceira etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais – PRPAP.

Art. 2º. As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria-Conjunta serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunalde Justiça
(assinatura digital)

Desembargador **MARIA HELENA GARGALIONE PÓVOAS**
Vice-Presidente do Tribunalde Justiça
(assinatura digital)

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça
(assinatura digital)